



PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio) MUNICÍPIO: Maringá		Prefeitura Municipal De Maringá
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Município: MARINGÁ		CNPJ: 76.282.656/0001-06
Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO 701		
UF: Pr	CEP: 87013-230	Telefone: (44) 3221-1234
Conta Corrente: nº 94.287-1	Banco: BANCO DO BRASIL S/A	Agência: 0352-2
		Praça de Pagamento: MARINGÁ
Responsável: CARLOS ROBERTO PUPIN		CPF: 317.929.879-00
Cl/Orgão Expedidor: 1029.829	Cargo: EXECUTIVO MUNICIPAL	Função: PREFEITO MUNICIPAL
2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)		
Nome:		CPF ou CNPJ:
Endereço:		CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA (O Município apresentará fundamentada justificativa de utilização de corretivos de solos coadunados com os objetivos do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, especificando as principais explorações agrícolas a serem beneficiadas com a aplicação de corretivos e consequente alteração da produção e produtividade a ser alcançada)

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	31/10/14	600	toneladas	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00
Total (R\$)								60.000,00	

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas). A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Total
Número de agricultores atendidos	90	90

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.
 - 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
 - 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
 - 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº94.287-1 da Instituição

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

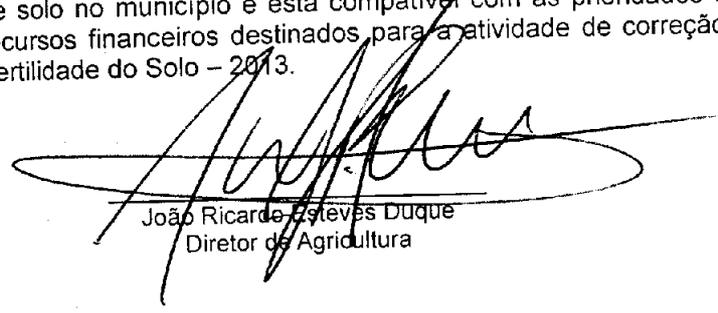
9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	19-03-2013	19-03-2013
Definição dos Beneficiários	19-03-2013	30-05-2013
Definição do Técnico Responsável	19-03-2013	19-03-2013
Levantamento de Documentos	03-04-2013	13-04-2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	_____ dias	_____ dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	_____ dias	_____ dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	_____ dias	_____ dias

R

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

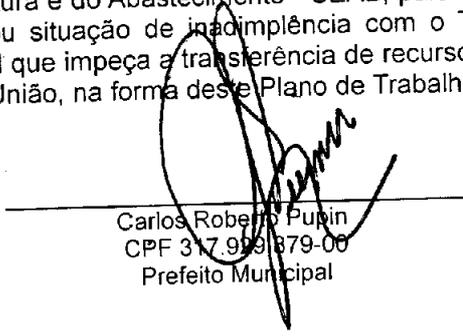


Local: Maringá Data: 12 / 04 / 2013

João Ricardo Esteves Duque
Diretor de Agricultura

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Data: 12 / 04 / 2013

Carlos Roberto Pupin
CPF 317.929.879-00
Prefeito Municipal

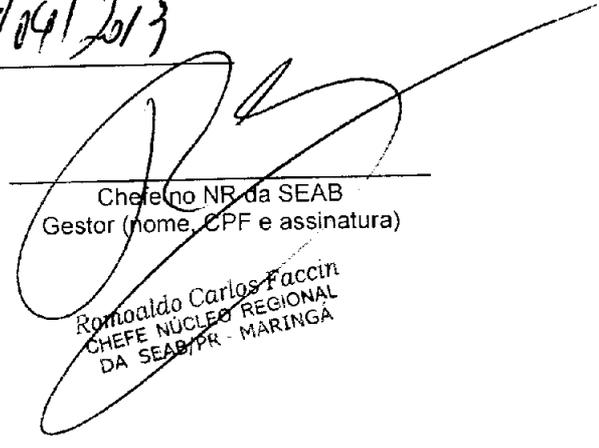
12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: MARINGÁ

Data: 10/04/2013


GERVÁSIO CERCE FICHT
Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
CPF - 0572.188.209-30



Romualdo Carlos Faccin
CHEFE NÚCLEO REGIONAL
DA SEAB/PR - MARINGÁ

Chefe do NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)